



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

CEP 85790-000

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

P U B L I C A D O

Em: 15 / 07 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3310 Pag.: 107

PORTARIA N.º 39/2025

DATA: 14/07/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio a servidora efetiva Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 10% (dez por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, pelo período efetivo de exercício apurado de 13/01/2020 a 13/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/08/2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques,
14 de julho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de cancelamento deu-se inicio a partir do memorando 1.250/2025 juntado nos autos do Processo Administrativo, o qual a empresa supracitada solicitou o cancelamento do item 72 da Ata Registro de Preços, devido não conseguirem cumprir com a execução do objeto.

Considerando o pedido da empresa o Secretario de Administração solicitou o cancelamento do item 72, o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.478/2025, juntamente com o parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Cancelamento não exime a referida empresa da eventual responsabilização que podem ser impostas através das decisões do Processo Disciplinar.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente Termo de Cancelamento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B52409A6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 39/2025

PORTRARIA N.º 39/2025
DATA: 14/07/2025

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio a servidora efetiva Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com base no art. 162 da Lei Municipal nº 1.784/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, adicional por tempo de serviço na ordem de 10% (dez por cento), do respectivo vencimento a título de quinquênio, a servidora pública municipal Sra. Jaqueline Valendolf dos Santos, do quadro efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, pelo período efetivo de exercício apurado de 13/01/2020 a 13/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/08/2025.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de julho de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:700877E4

GABINETE PREFEITO PORTARIA N° 531/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista			11, 12 e 13 de julho de 2025.	Conduzir e acompanhar como técnica a equipe de Handebol do município para circuito paranaense de handebol de praia.
Daiane Aparecida Ruth da Silva	Educador Físico	03 (três)	Matinhos – PR		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:AB35A1E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO N.º 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 201/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **ELCIO MAFOLETTI**, com sede na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.033.503/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **ELCIO MAFOLETTI**, portador do CPF sob n.º 554.426.849-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 10 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFOLETTI
Contratada